**DECRETO 138/2021**

SÚMULA: Instituir e nomear a Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Paranacity/PR e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e nomear a Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Paranacity/PR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº2.084 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME),

DECRETA:

Art. 1º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal, elaborando e preenchendo as fichas de monitoramento;

II – relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III – analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

IV - apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Secretaria Municipal de Educação que enviará para a Comissão Coordenadora do PME;

V – elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para a análise, validação e encaminhamento para a Comissão Coordenadora;



VI – participar de reuniões, debates, fóruns para estudo e avaliação das metas do PME, elaboração de relatórios e divulgação dos resultados;

VII – acompanhar a divulgação dos resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos diferentes meios de divulgação.

VIII – verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;

IX – verificar prazos e o período de validação (bianaual);

X- verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

XI – verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas PME.

Art. 2º. Nomear para compor a Equipe Técnica que constará no presente decreto os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esporte;

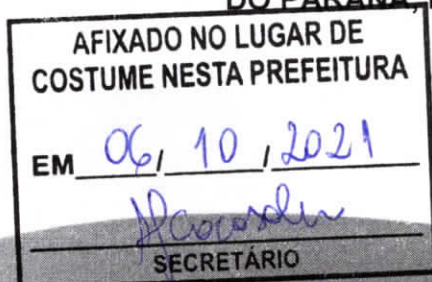
- a) Rosinha Berton Della Torre
- b) Ariadne Carla Monteiro Calado
- c) Milene Domingues da Silva

II – Representante do Financeiro do Poder Executivo:

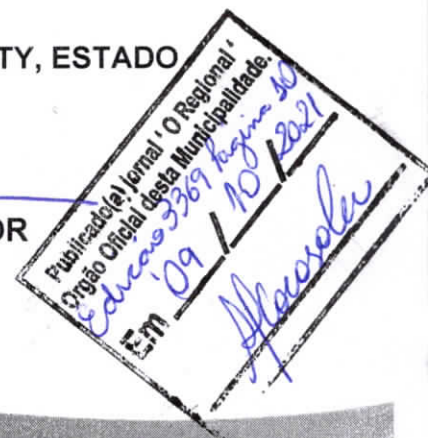
- a) Odair José Correia

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.




WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Secção de Protocolo

Nome do Requerente Murley Cristiane
Martina Bertoni

Em, 04 de Outubro de 2001

ASSUNTO: Ofício Nº 103/2021

Protocolo Nº

374/2021

Amo
PROTOCOLISTA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 1284 – Fone/Fax: (44) 3463 1125 – CEP: 87660-000

E-mail: educacao@paranacity.pr.gov.br

Ofício: Nº 103/2021

Paranacity, 04 de outubro de 2021.

Ao Exmº. Sr.
Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal
Paranacity – Pr.

Excelentíssimo Senhor:

Tem este o objetivo de solicitar ao Exmº. Sr. a substituição do membro representante do Financeiro do Poder Executivo da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal – Decreto 045/2021 Larissa Gomes Campolim para Odair José Correia.

Atenciosamente,

Mirley Cristiane Martins Bertoni
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo e Esporte.
Decreto 007/2021 de 02/01/2021

